



TERMO DE REFERÊNCIA

Número:	55/2024
Data:	Joaçaba SC, 17 de dezembro de 2023.
De:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e dos demais órgãos participantes.

2. MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa a contratação de uma empresa especializada para fornecer os materiais elétricos necessários às manutenções elétricas dos edifícios públicos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, bem como dos demais órgãos participantes.

A aquisição dos materiais elétricos é de fundamental importância para garantir a conservação e o bom funcionamento dos prédios públicos municipais, como escolas, postos de saúde, prédios administrativos e estacionamentos, entre outros. Esses materiais serão empregados em diversas operações de manutenção e reparo, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite ao Município garantir a qualidade dos produtos adquiridos, o que é crucial para a segurança e o bem-estar dos usuários dessas instalações públicas. A qualidade dos materiais também pode evitar problemas técnicos e dispendiosos no futuro, assegurando maior durabilidade e eficiência nas manutenções realizadas.

Outro benefício importante dessa aquisição é a possibilidade de gerar economia para a administração pública. A compra em grande quantidade e a negociação de preços com os fornecedores possibilitam ao Município obter melhores condições financeiras, aproveitando as vantagens da escala. Isso contribui para a otimização dos recursos públicos, alinhando a eficiência administrativa à sustentabilidade orçamentária.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos e especificação do objeto referente, bem como, Materiais Elétricos, no Anexo I.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 293.503,80 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e três reais e oitenta centavos), com base nos orçamentos anexos.

A média orçamentária para formação do valor de referência de cada item está disponível no anexo Planilha Orçamentária. Justifica-se a média no item 2 ter sido tirada entre apenas dois valores pela impossibilidade de encontrar o item com estas especificações mesmo com busca na internet, na mesma lógica, os itens 48, 49, 55, 78, e 81 apresentaram essa escassez. O item 90 apresentou-se extremamente difícil de ser encontrado tanto em lojas físicas como online, o item não fez parte da homologação da mais recente aquisição de materiais elétricos, sendo assim, apenas um valor fica como média do item.

Referente aos orçamentos, foram identificados alguns valores com uma grande variação, sendo necessária a remoção dos mesmos na média, para que não acarrete no item deserto ou superfaturado, conforme segue:

- Milla Materiais Elétricos: Os itens acima da média de preços, 1, 38, 66, 80, 82, 83, 85 e 96. Os itens abaixo do valor de mercado são, 15, 16, 23, 24, 50, 52, 57, 74, 89, 94, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. Todos estes itens foram retirados da média de valores.
- Homologação: Os itens, 23, 29, 31, 51, 72 e 81 foram retirados da média por terem os valores muito abaixo do valor de mercado.
- MLuz Elétrica: Os itens 1, 3, 12, 16, 18, 20, 21, 28, 38, 41, 47, 50, 51, 65, 67, 69, 70 e 77 foram retirados por apresentarem valores muito acima do valor de mercado, o item 21 foi retirado por estar abaixo do valor.
- ADD Eletromecânica: Os itens 1, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 34, 37, 38, 39, 42, 53, 58, 59, 60, 64, 69, 91, 92, 93 e 102 foram retirados da média por apresentarem valores superfaturados.
- Leroy Merlin: Os itens 22, 27, 36, 39, 51, 101 e 110, foram retirados por serem superfaturados, os itens, 37 e 71 foram retirados por estarem muito abaixo da média.
- Amazon: Os itens 18, 35 e 42 foram retirados por estarem muito acima do valor de mercado.
- Obramax: O item 44 foi retirado por estar superfaturado.
- Boketto: O item 57 foi retirado por estar abaixo do valor de mercado.
- Electrosystem: O item 6 foi retirado por estar acima do valor do mercado;
- Ferpam: O item 13 foi retirado por estar muito acima do valor de mercado.
- LF: O item 30 foi retirado da média com valor superfaturado.
- Carrefour: O item 33 foi retirado por estar muito acima do valor de mercado.
- Americanas: Foi retirado da média o item 37 por superfaturamento.
- Magazine Luiza: Foram retirados os itens, 25, 32 e 76 apresentando valores acima do valor de mercado.
- Dimensional: O item 88 foi retirado por apresentar valor muito acima do valor de mercado.

5.1. Média De Valores E Orçamentos

Descritos no Anexo II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

08004.00403 - POLICIA MILITAR

Projeto/Atividade: 2.038 Manutenção Convenio Radio Patrulha

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 156 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

POLICIA CIVIL

Projeto/Atividade: 2.085 - Manutenção Do Trânsito - Polícia Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 161 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade: 2174 – Manutenção Do Convênio Policia Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 167 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

11.001 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.096 - Manutenção Do Fundo De Habitação De Habitação E Interesse Social

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 259 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

18.001 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2.122 - Bloco Atenção Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

08.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 175 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção Da Gerência De Meio Ambiente.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 173 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade: 2.004 - Conservação, Manutenção E Melhorias De Bens De Uso Comum Do Povo.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 131 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção Do Cemitério Municipal.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 203 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção Do Terminal Rodoviário.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 200 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Dos Serviços De Desenvolvimento Agrícola.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção Do Convênio Radio Patrulha

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 156 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

10.001 - CONSELHO TUTELAR

Projeto/Atividade: 2091 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 247 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 2.032 - Manutenção Da Junta Do Serviço Militar E Do Tiro De Guerra

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

7. FISCAIS DE CONTRATO

TIRO DE GUERRA

FISCAL: Zuleica de Deus e Silva

POLICIA MILITAR

FISCAL: Edilson Luiz Tarniovicz

POLICIA CIVIL

FISCAL: Magalí Vanin

HABITAÇÃO

FISCAL: Nicolly Mattana

SAÚDE



FISCAL: Sandra Andreia Stefanos e Vitor Dias de Souza

POLICIA MILITAR AMBIENTAL

FISCAL: Vitor Angelo Titon e André Cardoso

CONSELHO TUTELAR

FISCAL: Lucineia Cloth Perotto da Rosa

FUNEREBOM

FISCAL: Leocir Jose Parizotto

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

FISCAL: Jonatha Correia Sychoski

CEMITERIO/RODOVIARIA

FISCAL: Roberto Amauri Pereira

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto.

Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.

Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.2. Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.



- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

9.3. Cabe à Proponente Vencedora:

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

9.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na carta de apresentação (Anexo II).

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/1995 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.



10. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS
MARTIN:38613948987

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS MARTIN:38613948987
Dados: 2025.01.23 13:02:43 -03'00'

LUIZ CARLOS MARTIN

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.